



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus I - Bairro São José – Cx. P. 611 –
99052-900 - Passo Fundo –RS
Fone (54) 3316 8488 E-mail: *mestrado@upf.br*

**RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE
MESTRADO E DOUTORADO OBTIDOS NO EXTERIOR**

Para abertura do processo, o interessado deverá entregar a documentação completa exigida organizada na ordem abaixo:

1. Formulário contendo os dados pessoais e informações acerca de vínculo institucional/empresa no Brasil, se for o caso; (Anexo II)
2. Cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, acompanhado da tradução juramentada (independente do idioma);
Documentos expedidos no exterior deverão conter, em seus originais, o visto da autoridade consular brasileira no país onde foram expedidos, com exceção da França e Argentina, que possuem acordo com o Brasil. Os documentos comprobatórios como diploma, ata, histórico escolar e outros, conforme edital, deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ no 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
3. Um exemplar encadernado em espiral da dissertação ou tese com registro de aprovação da banca examinadora, com cópia digital em PDF, acompanhada dos seguintes documentos:
 - a. Ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho e a sua aprovação,
 - b. Nome dos participantes da banca examinadora e do orientador, acompanhados dos respectivos currículos resumidos (contendo formação e área de atuação).
 - c. No caso do programa de origem não prever a defesa pública da tese ou dissertação, deve o requerente anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação, adotados pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo;
4. Cópia do Histórico Escolar ou documento oficial da instituição de origem, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando o resultado das avaliações em cada disciplina, acompanhado da tradução juramentada (independente do idioma);



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus I - Bairro São José – Cx. P. 611 –
99052-900 - Passo Fundo –RS
Fone (54) 3316 8488 E-mail: *mestrado@upf.br*

5. Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicos, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados;
6. Comprovante de autorização ou credenciamento e resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens.
7. Caberá à Universidade de Passo Fundo, responsável pela análise de reconhecimento, solicitar, quando julgar necessário, a tradução da documentação solicitada.
8. Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para mestrado e para doutorado.
9. Cópia autenticada do comprovante de permanência no país (universidade estrangeira) durante a realização do curso. Documentos aceitos: carta de concessão de bolsa de agência nacional ou estrangeira, licença de afastamento empregatício, passaporte (com carimbos de entrada e saída do país), comprovante de matrícula, carta da universidade estrangeira informando o período do curso, etc.
10. Cópia autenticada do diploma de graduação (e de outros diplomas, se houver – especialização, mestrado, doutorado). No caso de graduação realizada no exterior, o diploma deverá conter o visto da autoridade consular brasileira da região onde foi expedido o diploma.
11. Cópia autenticada do RG e CPF para brasileiros e, para estrangeiros, cópia autenticada da carteira permanente de estrangeiro ou cópia autenticada do comprovante de regularidade de permanência no país, expedido pela Polícia Federal.
12. No caso de doutorado sem disciplinas, o requerente deverá redigir e assinar uma declaração explicando a estrutura do curso para justificar o motivo pelo qual não há histórico escolar.
13. No caso de decisão final favorável ao reconhecimento do diploma, o requerente deverá apresentar toda a documentação original que subsidiou o processo de análise e entregar o diploma original e o histórico à UPF para o seu apostilamento.